



LEI Nº 500/00 – DE 20 DE JUNHO DE 2000

**A Câmara Municipal de Atilio Vivacqua  
Aprova e eu sanciono a presente Lei;**

Art.: 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo aditivo ao contrato de concessão nº 005/73 firmado em 25 de janeiro de 1973 com a **COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**, sociedade de economia mista integrante da Administração Indireta do Estado do Espírito Santo, criada nos termos da Lei nº 2.282, de 08.02.67, concedendo o direito de continuar ampliando, administrando e explorando industrialmente, com exclusividade, os serviços de abastecimento de água em todo o **MUNICÍPIO**, por mais 25 (vinte e cinco) anos, prorrogáveis por acordo entre as partes.

Art.: 2º - Insere-se nesse termo aditivo o direito de explorar os serviços de coleta e disposição de esgoto sanitário em todo o **MUNICÍPIO** pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, também prorrogáveis por acordo entre as partes.

Art.: 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**  
Prefeito Municipal